

# CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 10298/2024

Ementa

Altera a Lei n°. 2.376/1979, que instituiu o Calendário Municipal de Eventos, para prever preferência na cessão de espaços públicos a celebração inclusa nesta lei, em sua efeméride.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 13/12/2024 20/12/2024 IOM Ed 5567

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 14484/2024 - Autoria: Antonio Carlos Albino

Status de Vigência

**Em vigor** 

### Processo nº 42.842/2024 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

### LEI N.º 10.298, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera a Lei nº. 2.376/1979, que instituiu o Calendário Municipal de Eventos, para prever preferência na cessão de espaços públicos a celebração inclusa nesta lei, em sua efeméride.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de dezembro de 2024, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1°. A Lei n°. 2.376, de 21 de novembro de 1979, que instituiu o Calendário Municipal de Eventos, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"Art. 4°.-A. Terá preferência para uso de espaço público passível de cessão, onerosa ou gratuita, a organização de evento constante neste Calendário, para celebração de sua efeméride constante da lei que a incluiu." (NR).

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1